

PROJETO DE LEI

Nº 468/2010

LEI Nº 9496

AUTÓGRAFO Nº 374/10

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Assunto: Dispõe sobre denominação de "LUIZ VETTORAZZO" a uma via pú-

blica de nossa cidade e dá outras providências.



PROTOCOLO GERAL

20-Out-2010-14:52-092706-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 468 /2010.

N°

Dispõe sobre denominação de "LUIZ VETTORAZZO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ VETTORAZZO" a Rua 10, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 13 e termina em Cul de Sac, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1892 - 1967".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 20 de Outubro de 2010.


Mário Marte Marinho Júnior
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

O senhor Luiz Vetorazzo, nasceu no dia vinte e nove de junho de 1892 em Cavaso Del Tomba, na província de Treviso, norte da Itália.

Era filho do senhor Antônio Vetorazzo e Ângela Bellicanta Vetorazzo.

Aos cinco anos de idade veio com a sua mãe e irmãos para o Brasil, para onde seu pai já tinha vindo, que depois de ter se instalado trouxe a família, pois já estava trabalhando na construção da Indústria Votorantim.

Na adolescência, começou a trabalhar na Indústria Votorantim, onde foi chefe da seção de fundição.

Contraiu núpcias com a senhora Stella Sartor, filha de italianos conterrâneos de Cavaso Del Tomba com quem teve seis maravilhosos filhos: Orlando Vetorazzo (falecido), Ondina Vetorazzo, Antônio Vetorazzo, Célia Vetorazzo Elias, Vera Vetorazzo e Diva Vetorazzo (falecida).

Organizou e inaugurou o primeiro cinema em Votorantim, trabalhando por muitos anos, como proprietário e cinegrafista.

Mudou-se para Sorocaba, onde montou uma fundição de ferro e bronze, na qual com muita habilidade, ele mesmo desenhava e moldava as peças, que na maioria das





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

encomendas eram para Indústrias de São Paulo e Rio de Janeiro e Estrada de Ferro Sorocabana.

Fundiu para a catedral, pedestal com castiçal de bronze, sinos para igrejas, como para a igreja São João Batista de Votorantim. Fundia também fornos para padarias e para a Indústria Votorantim.

Recebeu nessa época diploma de consagração pública (honra ao mérito) devido a perfeição de seus trabalhos, sempre foi homem ativo, honesto e trabalhador.

Em Sorocaba trabalhou também na fábrica de enxadas que ficava na rua XV de novembro, nessa firma, montou a fundição a pedido dos proprietários Dr. Rossi e o Sr. Thomas, fundição essa que foi o começo da metalúrgica Nossa Senhora Aparecida.

Foi proprietário da primeira linha de ônibus entre Sorocaba e Itapetininga, e teve também padaria e armazém.

Gostava de esportes, jogou futebol no 1º time do Clube Savoia de Votorantim, jogou contra Palestra Itália na inauguração do novo campo do Savoia no ano de 1922 (1x1).

Tinha grande amor pela sua pátria, mas seu coração era mesmo sorocabano, onde seus filhos foram criados.

Faleceu aos dez dias do mês de agosto de 1967, como cidadão italiano mas de coração brasileiro sorocabano, enlutando seus filhos e esposa, pois foi um ótimo pai,





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

dando conselhos de trabalho, caráter e competência a todos, e todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Por todos esses fatores é que submeto à apreciação do Egrégio Plenário a perpetuação do honrado nome do senhor Luiz Vetorazzo, a uma via pública de nossa cidade.

S/S., 20 de Outubro de 2010.

Mário Marte Marinho Júnior

Vereador



Recebido na Div. Expediente

20 de outubro de 10

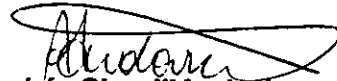
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 21 / 10 / 10



Div. Expediente

Recebido em 22.10.2010



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE SOROCABA
SEGUNDO SUBDISTRITO

REGISTRO CIVIL

OBITO N. 35576

DELMINO ALMEIDA
OFICIAL

CERTIFICO que, à fls. 219 do livro N. C-61 de Registros de Óbitos foi lavrado o assento de Luiz Vettorazzo

falecido, aos 10 de agosto de 1967, às 22,20 horas, neste subdistrito

do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, natural de Itália

domiciliado e residente neste subdistrito, com 75 anos de idade, estado civil viúvo, filho dos finados

Antonio Vettorazzo e Angéla Vettorazzo, naturais de Itália

casado, profissão

casado, profissão

Foi declarante Antonio Vettorazzo, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. José Stallitano

que deu como causa da morte caquelia neoplásica câncer da cabeça da pâncreas, iternia obstructiva gástrica

o sepultamento vai ser feito no cemitério desta cidade

Observações: Filho de Stela Vettorazzo, deixou filhos e bens, não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 11 de agosto de 1967

dn 082

Cláudio Bolívar Almeida



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 468/2010

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Luiz Vettorazzo” a uma via pública, hoje denominada rua 10, com início na rua 13 e término em *cul de sac*, Parque Ibiti Reserva, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 08 de novembro de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 468/2010, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de "LUIZ VETTORAZZO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de novembro de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO

Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro

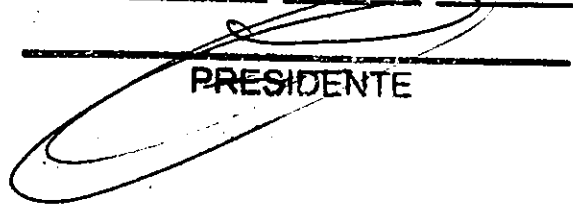


09V ✓

DISCUSSÃO ÚNICA So. 78/10

APROVADO REJEITADO

EM 02 / 12 / 2010



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1171

Sorocaba, 02 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373 e 374/2010, aos Projetos de Lei nºs 197, 194, 331, 333, 403, 453, 467 e 468/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rusa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 374/2010

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "LUIZ VETTORAZZO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 468/2010 DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ VETTORAZZO" a Rua 10, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 13 e termina em *cul-de-sac*, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1892 -1967".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.453

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.416,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Dispõe sobre denominação de "LUIZ VETTORAZZO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 468/2010 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ VETTORAZZO" a Rua 10, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 13 e termina em cul-de-sac, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1892 - 1967".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O senhor Luiz Vetorazzo, nasceu no dia vinte e nove de junho de 1892 em Cavaso Del Tomba, na província de Treviso, norte da Itália.

Era filho do senhor Antônio Vetorazzo e Ângela Bellicanta Vetorazzo.

Aos cinco anos de idade veio com a sua mãe e irmãos para o Brasil, para onde seu pai já tinha

vindo, que depois de ter se instalado trouxe a família, pois já estava trabalhando na construção da Indústria Votorantim.

Na adolescência, começou a trabalhar na Indústria Votorantim, onde foi chefe da seção de fundição. Contraíu núpcias com a senhora Stella Sartor, filha de italianos conterrâneos de Cavaso Del Tomba com quem teve seis maravilhosos filhos: Orlando Vetorazzo (falecido), Ondina Vetorazzo, Antônio Vetorazzo, Célia Vetorazzo Elias, Vera Vetorazzo e Diva Vetorazzo (falecida).

Organizou e inaugurou o primeiro cinema em Votorantim, trabalhando por muitos anos, Como proprietário e cinegrafista.

Mudou-se para Sorocaba, onde montou uma fundição de ferro e bronze, na qual com muita habilidade, ele mesmo desenhava e moldava as peças, que na maioria das encomendas eram para Indústrias de São Paulo e Rio de Janeiro e Estrada de Ferro Sorocabana.

Fundiu para a catedral, pedestal com castiçal de bronze, sinos para igrejas, como para a igreja São João Batista de Votorantim. Fundia também fornos para padarias e para a Indústria Votorantim.

Recebeu nessa época diploma de consagração pública (honra ao mérito) devido à perfeição de seus

trabalhos, sempre foi homem ativo, honesto e trabalhador.

Em Sorocaba trabalhou também na fábrica de enxadas que ficava na rua XV de novembro, nessa firma, montou a fundição a pedido dos proprietários Dr. Rossi e o Sr. Thomas, fundição essa que foi o começo da metalúrgica Nossa Senhora Aparecida. Foi proprietário da primeira linha de ônibus entre Sorocaba e Itapetininga, e teve também padaria e armazém.

Gostava de esportes, jogou futebol no 1º time do Clube Savóia de Votorantim, jogou contra Palestra Itália na inauguração do novo campo do Savóia no ano de 1922 (1x1).

Tinha grande amor pela sua pátria, mas seu coração era mesmo sorocabano, onde seus filhos foram criados.

Faleceu aos dez dias do mês de agosto de 1967, como cidadão italiano mas de coração brasileiro sorocabano, enlutando seus filhos e esposa, pois foi um ótimo pai, dando conselhos de trabalho, caráter e competência a todos, e todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Por todos esses fatores é que submeto à apreciação do Egrégio Plenário a perpetuação do honrado nome do senhor Luiz Vetorazzo, a uma via pública de nossa cidade.

S/S., 20 de outubro de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.416, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "LUIZ VETTORAZZO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 468/2010 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ VETTORAZZO" a Rua 10, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 13 e termina em *cul-de-sac*, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1892 - 1967".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário de Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 9.416, de 15/12/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

O senhor Luiz Vetorazzo, nasceu no dia vinte e nove de junho de 1892 em Cavaso Del Tomba, na província de Treviso, norte da Itália.

Era filho do senhor Antônio Vetorazzo e Ângela Bellicanta Vetorazzo.

Aos cinco anos de idade veio com a sua mãe e irmãos para o Brasil, para onde seu pai já tinha vindo, que depois de ter se instalado trouxe a família, pois já estava trabalhando na construção da Indústria Votorantim.

Na adolescência, começou a trabalhar na Indústria Votorantim, onde foi chefe da seção de fundição.

Contraiu núpcias com a senhora Stella Sartor, filha de italianos conterrâneos de Cavaso Del Tomba com quem teve seis maravilhosos filhos: Orlando Vetorazzo (falecido), Ondina Vetorazzo, Antônio Vetorazzo, Célia Vetorazzo Elias, Vera Vetorazzo e Diva Vetorazzo (falecida).

Organizou e inaugurou o primeiro cinema em Votorantim, trabalhando por muitos anos, Como proprietário e cinegrafista.

Mudou-se para Sorocaba, onde montou uma fundição de ferro e bronze, na qual com muita habilidade, ele mesmo desenhava e moldava as peças, que na maioria das encomendas eram para Indústrias de São Paulo e Rio de Janeiro e Estrada de Ferro Sorocabana.

Fundiu para a catedral, pedestal com castiçal de bronze, sinos para igrejas, como para a igreja São João Batista de Votorantim. Fundia também fornos para padarias e para a Indústria Votorantim.

Recebeu nessa época diploma de consagração pública (honra ao mérito) devido à perfeição de seus trabalhos, sempre foi homem ativo, honesto e trabalhador.

Em Sorocaba trabalhou também na fábrica de enxadas que ficava na rua XV de novembro, nessa firma, montou a fundição a pedido dos proprietários Dr. Rossi e o Sr. Thomas, fundição essa que foi o começo da metalúrgica Nossa Senhora Aparecida.

Foi proprietário da primeira linha de ônibus entre Sorocaba e Itapetininga, e teve também padaria e armazém.

Gostava de esportes, jogou futebol no 1º time do Clube Savóia de Votorantim, jogou contra Palestra Itália na inauguração do novo campo do Savóia no ano de 1922 (lxl).

Tinha grande amor pela sua pátria, mas seu coração era mesmo sorocabano, onde seus filhos foram criados.

Faleceu aos dez dias do mês de agosto de 1967, como cidadão italiano mas de coração brasileiro sorocabano, enlutando seus filhos e esposa, pois foi um ótimo pai, dando conselhos de trabalho, caráter e competência a todos, e todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Por todos esses fatores é que submeto à apreciação do Egrégio Plenário a perpetuação do honrado nome do senhor Luiz Vetorazzo, a uma via pública de nossa cidade.

S/S., 20 de outubro de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador